



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 050/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva a apreciação dos Edis o seguinte **PROJETO DE LEI**;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R\$ 814.717,00 (oitocentos e quatorze mil setecentos e dezessete reais), conforme discriminação abaixo;

07.02 – Fundo Municipal de Saúde - Convênios

10.301.0047.1118 -	Emenda Parlamentar Individual nº 41840006 - Aquisição de Veículo - FNS	
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente - Rec. 1601-4184	R\$ 230.512,00
10.301.0047.1119 -	Emenda Parlamentar Individual nº 40330011 - Aquisição de Veículo e Equipamentos - FNS	
44905200000000 -	Equipamentos e Material Permanente - Rec. 1601-4033	R\$ 200.000,00
10.301.0047.1120	Emenda parlamentar individual nº44550002 - -	
44905200000000	Aquisição de Veículo e Equipamentos - FNS	R\$ - 93.000,000

10.01 – Secretaria Municipal de Obras e Viação

15.451.0076.1117 -	Conv. nº 976359/2025 -MC-Mobilidade Urbana/Pavimentação	
44905100000000 -	Obras e Instalações Rec. 1700-9763	R\$ 384.205,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2025.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto da Presente Lei;

I – Excesso de arrecadação, no presente Exercício apurado de acordo com art. 43, § 3º da Lei 4.320/1964, nos seguintes recursos;

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

Poder Legislativo DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
PROTOCOLO Nº 4048
Data 08/08/25 Hora 09:10
Serviço Responsável: Mariza de Fátima Duarte Lampert
Aux. Serv. Complementares: Mat. 97650
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso para o bem de TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

- No recurso 1601-4184 – Emenda Parl. Individual nº 41840006 - Aquisição de Veículo - FNS, no valor de R\$ 230.512,00 (duzentos e trinta mil, quinhentos e doze reais).

- No recurso 1601-4033 – Emenda Parl. Individual nº 40330011 - Aquis. de Veículo e Equipamentos - FNS, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Recurso de Emenda parlamentar individual nº 44550002 Aquisição de Veículo e Equipamentos - FNS R\$ - 93.000,000

- No recurso 1700-9763 – Convênio nº 976359/2025 – MC - Mobilidade Urbana/Pavimentação, no valor de R\$ 384.205,00 (trezentos e oitenta e quatro mil, duzentos e cinco reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS
MISSÕES -RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

(55) 2210.0050 | (55) 2210.0051

Rua Valter Santos Oliveira, 7 - CEP 98385-000
Dois Irmãos das Missões - RS

www.doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

administracao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE
DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES
Trabalho e Compromisso para o bem de TODOS





Estado do Rio Grande do Sul

Município de Dois Irmãos das Missões

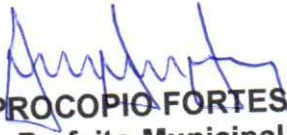
JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI

CONSIDERANDO, que o Município recebeu recursos do Fundo Nacional da Saúde, através de emendas parlamentar para aquisição de veículos e equipamentos para a secretaria de saúde

CONSIDERANDO, que o Município recebeu recursos de emenda parlamentar para a pavimentação de ruas, onde será feito asfalto em trechos na rua Vivaldino Gomes Martins e Vinte de Março

PROPOMOS, a aprovação do presente

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES -RS, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.


MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

